



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0451/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0451/1995 DE 17/05/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

EMENTA:

DENOMINA PEDRO BREDÁ A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA MANOEL
ARTACHO EM CANGAIBA, NESTA CAPITAL, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 11.958/95 -

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 10:39:45

00000012716-79

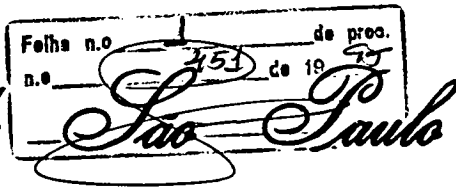


ARQUIVADO EM 06/02/96

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto
CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de



01 - PL
01-0451/1995

LIDO HOJE 17 MAI 1995
ÀS COMISSÕES DE:

O J E T O D E L E I

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍCIA URBANA, METR. MAN. B.
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

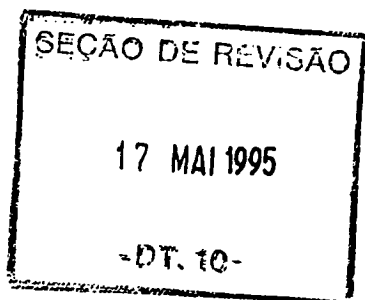
Denomina PEDRO BREDA a Praça localizada
na Rua Manoel Artacho em Cangaíba, nesta
Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Denomina Pedro Breda a Praça localizada
na Rua Manoel Artacho (cadlog 12.628-4), bairro de Cangaíba,
nesta Capital,

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução des-
ta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões, 17 de maio de 1.995

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	da pres.
n.º	453	de 19 75

J U S T I F I C A T I V A

Esta propositura visa denominar **PEDRO BREDA** à Praça localizada na Rua Manoel Artacho em Cangaíba, nesta Capital.

Casado com Parezotto Pina, deixou os filhos Clemente, Rosa, Luiz, Ana, Maria, Antonio, José, Ermelindo, Geni e Aparecida. Nascido na Itália, filho de Luiz Breda e Dinardi Rosa.

Vindo pequeno para o Brasil, cresceu trazendo consigo raízes familiares que cultivou ao longo do tempo e que passou para os filhos seguindo seus princípios de honestidade e seriedade.

Sua vida profissional e particular por diversas vezes, conseguiu superar dificuldades e árduas lutas, deixando então, ensinamentos destes exemplos para os filhos.

Fazia parte integrante da comunidade, prestando serviços humanitários; empenhado nos mais diversos tipos de colaboração a favor de instituições filantrópicas e que o satisfazia ao ver seu trabalho realizado.

Todos que tiveram a grata satisfação de conhecê-lo, lembra-o com muito carinho e respeito.

Portanto, devotado que foi à cidade paulistana e a todos da sua comunidade com seu dinamismo e perfeição que buscava, gostaríamos de ver o seu nome denominado na Praça já referida.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO PAULO

3.º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANÇA

1-4

3
451
do proc.
de 19 95

Ariel Xavier de Oliveira

Oficial do Registro Civil

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-040 de registros de óbitos, às fls. 076V, sob número 19460, consta que no dia vinte de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, está registrado o óbito de PEDRO BREDÁ, falecido no dia dezanove de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (19/11/1955), às 18 horas, neste Subdistrito, a rua dos Ingleses, trinta e oito, do sexo masculino, de cor branca, profissão indústriário, estado civil casado, com 071 anos de idade, natural de Itália, filho de Luiz Breda e de Dinardi Rosa, residente e domiciliado no prédio onde faleceu, SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Benedito Lagonegro, que deu como causa morte: hemorragia cerebral.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Vila Formosa.

Foi declarante Antonio Carlos Breda

Observações: Deixou viúva PAREZOTTO PINA. Deixou os seguintes filhos: CLEMENTE, ROSA, LUIZ, ANA, MARIA, ANTONIO, JOSÉ, ERMELINDO, GENI e APARECIDA. Deixou bens e não fez testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 11 de abril de 1995.

3.º RCPN

Reconheço a firma supra de

MARILENA CORDEIRO GONÇALVES

São Paulo, 11 de abril de 1995.

Em testemunha, _____ da verdade

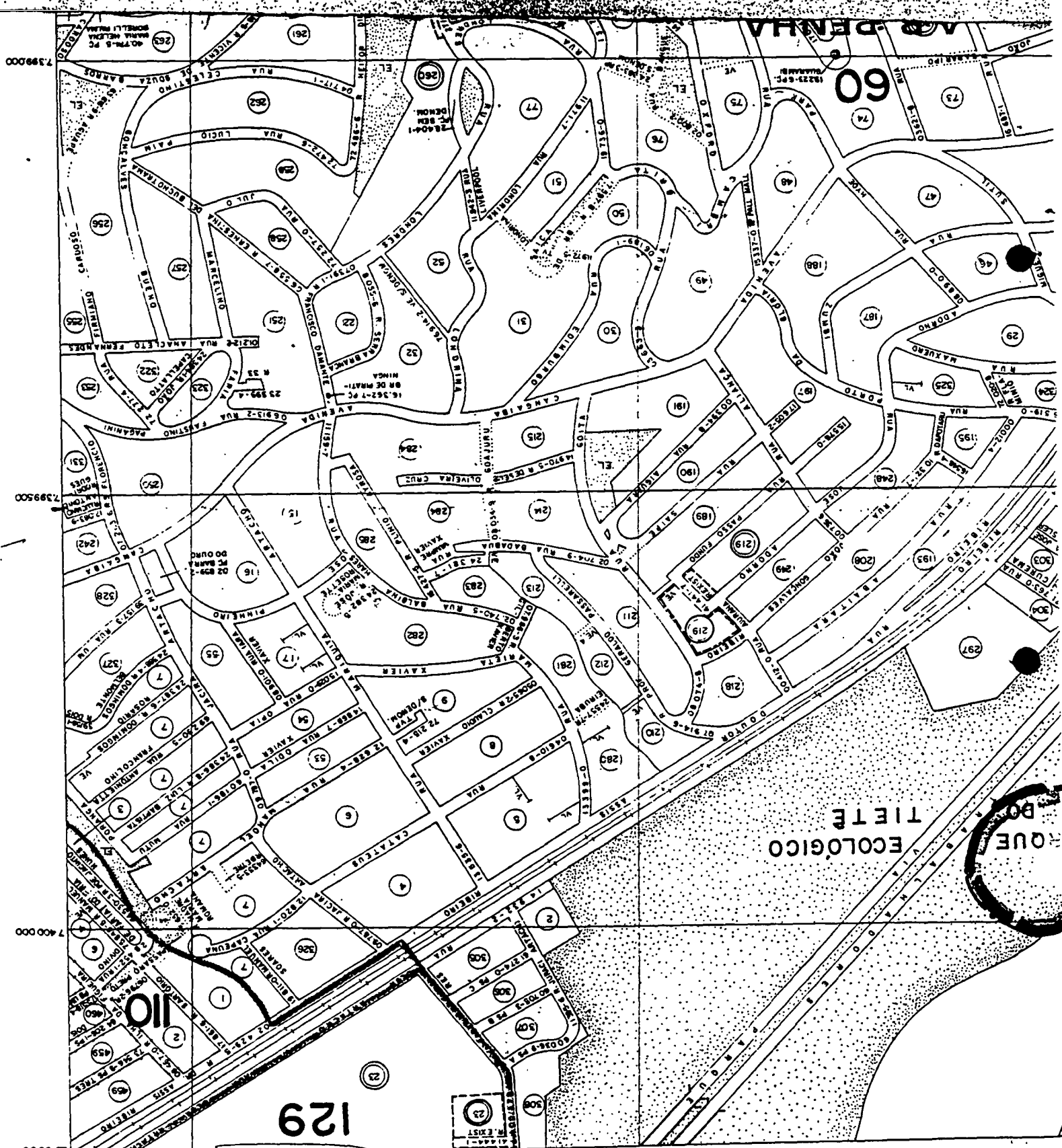
Certidão 1,05
Proc. Dados 0,66
Rec. Firmas 0,92
Certidão conferida pelo(a) signatário(a)

Rita Aparecida Forchitto
Escrivente Autorizada

Endereço: Rua Santo Afonso, 210, CEP 03632-020 Fone: 217-9333

Registro Civil das Pessoas Naturais
OFICIAL
ARIEL XAVIER DE OLIVEIRA
— 3.º SUBDISTRITO —
Penha de França — São Paulo

Rua Santo Afonso, 210 (CEP 03632-020) Telefone: 217-9333



PMSP/SF . CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 16/05/95
TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO
CODLOG () SQ (-) NOME ()

Folha n.º 5 de proc. 19-95
PAB 1 FIM

CODLOG - 12628-4 DENOMINACAO - R MANOEL ARTACHO
FOLHA MOC 08-J QUADRIC. MOC D6 CEP 03716 - 010
PTO INICIAL DENOM.- R MARIQUITA ARTACHO CODLOG 13535-6
IND.OR.- B COD.BCO NOM.- 0000000 SETOR/QUADRA - 060-006 TIPO C
QUANTIDADE DE LOTES - 53 CANCELAMENTO EM
SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO	QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	QT	OBS
OFICIALIZACAO DO LEITO		4371	LEI	53		ATIVO
OFICIALIZ.DE DENOMINACAO		2803	DECRETO	55		ATIVO
OFICIALIZ.DE DENOMINACAO		15635	DECRETO	79		ATIVO

DENOMINACOES ANTERIORES COD.SEQ VALIDA ATE
***** FIM ***** *** *****

CODLOG A 12628-4
PESQUISAR ()
AVANCO/RETORNO (=)
MENSAGEM - TELA ()
PM/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 16/05/95
TELA 04 - DENOMINACOES ANTERIORES/LEGISLACAO/APENDICES/EXPEDIENTE PAG 1
CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG- 12628-4 DENOMINACAO ATUAL- R MANOEL ARTACHO
DENOMINACOES ANTERIORES COD.SEQ VALIDA ATE
***** FIM ***** *** *****

QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	QT	OBS.
OFICIALIZACAO DO LEITO	4371	LEI	53		ATIVO
OFICIALIZACAO DE DENOM.	2803	DECRETO	55		ATIVO
OFICIALIZACAO DE DENOM.	15635	DECRETO	79		ATIVO

EXPEDIENTE
ASSUNTO RG-REGULARIZACAO DOCUMENTO AU-PLANTA
IDENTIFICACAO - 07/4204/84 DATA 31/12/84 EMITENTE - CASE

CODLOG A
PESQUISAR
AVANCO/RETORNO (=)
MENSAGEM - CONTINUA NA PROXIMA PAGINA TELA ()



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº...451... de 1995...23...05...95... (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,

em 23.05.95

MARIA CÂNDIDA MORTIRA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

24/05/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/05/95 às 11:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
de 26 de 05 de 95.

em 26 de

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 07

Em 12 06 95

(a)



Câmara Municipal de

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 451	de 19
n.º	95

San Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 451/95, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADL06?

3º - A denominação proposta (Praça Pedro Breda) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

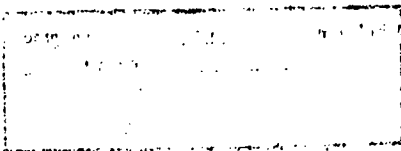
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 451/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de Praxe, cópia da fl. 4 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

12/06/95

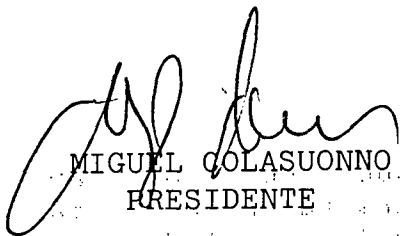
MARCIO ARRUDA
Presidente

P1451-95



DEFIRO

/ /


MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,

para providências.

SP

CAETANO DEL CIOFFO

Chefe Gab. Presidência

Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

22/06/195

16.500

Sr. Paulo.

Oficiário ao Executivo, solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

23/06/195


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

26/06/195

PAULO M. A. DE TAULA
Oficial Legislativo

SEGUÊ em 5 unidade 5 haste data
documento 5 o papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 nº 5 08-10

Em 20/06/195



Folha nº. 08	de 1995
n.º 451	
de 1995	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de junho de 1995.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0325/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 451/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Pedro Breda a praça localizada na Rua Manoel Artacho em Cangaíba, nesta capital - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexos: cópia de fl. 01, de fl. 04 e do despacho da comissão solicitante de fl. 07.

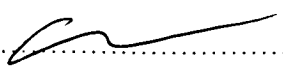
A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 10

do processo n° 451 de 19 99, 30, 06, 99 (a) 

À Comissão de
Constituição e Justiça.

Para as devidas providências.

30/06/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica II

SEQUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11 a 16

Em 01, 08, 95

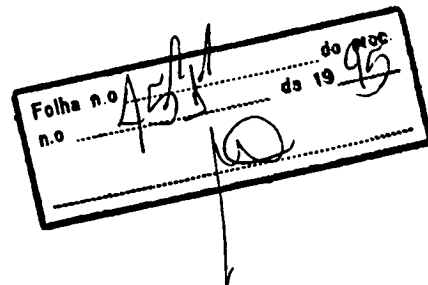
(a) 100



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 25 de JULHO de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 173/95

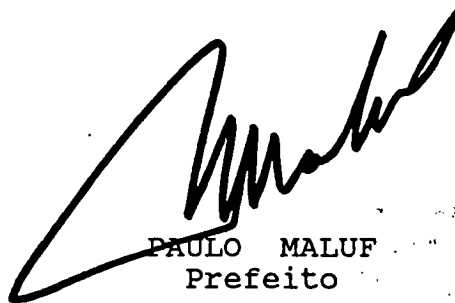


15 - DOCREC
15-0156/1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/

À Leg. 3;
Em 25/7/95

01 *Luiz B. Carvalho*
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
25/07/95
[Signature]

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/08/95
18
ZINGELA FOPPIN ANDREONI
Chefe do Depto Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/08/95 às 18h.



Folha n.º	4512	de	rec.
n.º	10	de	1995

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 451/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0325/95, REME
TIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 175 -/95



Folha n.º	4513	do proc.	
n.º		de 19	95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Mem.ATL nº 1001/95 FL 451/95

em 05/06/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMAÇÃO 221 CASE 410

Fls.	8	do processo
No	89.00.1986 5112	
RCSA MIRAMOR		
CASE 4		

Em atenção ao pedido inicial temos que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto 34049 de 23/3/94 porém não denominado.

b) o referido logradouro possui características de praça conforme artigo 3º, capítulo I, Seção I do Decreto nº 27568 de 22/11/88, não possuindo codlog.

c) o nome proposto não constitui homonímia

d) esclarecemos ainda que, o referido logradouro deveria ter a seguinte redação:

"a praça delimitada pela rua Manoel Artacho, Rua Madre Maria Romana e Rua Mutaporanga".

S.P., 05/06/95 .

RN/LAA/crbrc



Folha n.º	451	do proc.	
n.º		de 19	95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 9

do Processo nº 59-001.456-95*85

em 14/07/95 (a)

ROSA MIRANDA
CASE 4

CASE G
Sr. Diretor.

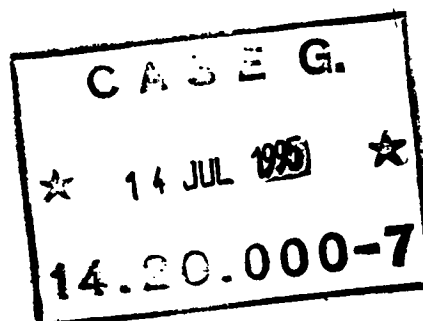
INFORMAÇÃO: 274/CASE 4/95

Ratificamos as informações constantes no
Memorando ATL 1001/95, referente ao P.L. 451/95, cuja cópia
se encontra em fls. 08 do presente processo.

S.P., 14/07/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	451	do proc.	
n.º		de 19	95

Folha de Informação n.º 10

do Processo n.º. 59-001.456-95*85

em 14/07/95 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. A.M. Geral
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 451/95.

INFORMAÇÃO : 689/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

17/10/95.

ENG.º JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Dept.º Técnico
CASE-G/SEHAB

MLR/mjs*

SEHAB-G
17/07/95
ENTRADO



Folha n.º	4516	do proc
n.º		de 19
95		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 11

do Processo nº 59-001.456-95*85

em 18/07/95

(a)

TEPZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB-G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 451/95.

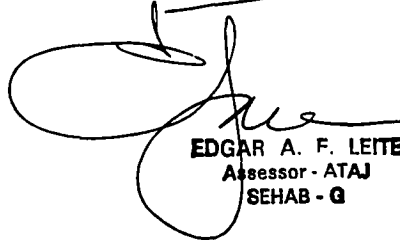
SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

ATAJ - 18/07/95

De ordem da Chefia desta ATAJ, em
atenção ao pedido de fls. 07, devolvemos o presente com as
informações prestadas por .CASE-4 em fls. 8/10.

18/ VII /95


EDGAR A. F. LEITE
Assessor - ATAJ
SEHAB - G

EAFL/srcl..

P R E F.	
★	18/07/95
11-10-001-0	

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação}
_{documento}, rubricado sob

folha n.º 13/18 141 08 195 a) SA



17 - RELCOM
17-1534/1995
17 - RELCOM

16 - PAR
16-1084/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 451/95.

Folha n.º 13	do 13
N.º 451	de 1995
Município de São Paulo	

O nobre Vereador Antonio de Fátima Monteiro Filho apresentou projeto de lei que visa denominar Praça Pedro Breda o logradouro público denominado situado no bairro de Cangaíba.

Esta Comissão, a fim de poder emitir seguro pronunciamento sobre a proposta, solicitou envio de ofício ao Executivo, o qual, em resposta aos quesitos formulados, informou tratar-se de logradouro oficial denominado; os dados técnicos constantes da proposta permitem a perfeita identificação do logradouro e o nome proposto não constitui homonímia.

Assim, nada obsta o presente projeto, que encontra amparo nos artigos 13, XXI, e 70, XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Entretanto, visando adequar a proposição à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº

/95 AO PROJETO DE LEI Nº 451/95.

Denomina Praça Pedro Breda o logradouro público denominado situado no bairro de Cangaíba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a :

Art. 1º - Fica denominado Praça Pedro Breda o logradouro público denominado delimitado pela Rua Manoel Artacho, Rua Madre Maria Romana e Rua Mutuporanga, no bairro de Cangaíba.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18
N.º 4151 de 1995
O (funcionário)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 14/08/95

RELATOR

VO MODE ALESTON

AVIA BELGIAN

2019 de 1995

6 Maio 1995

NO
2000
C.M.
01/00001 0

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 22/08/95

8/ 
ENISEA ANDES
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

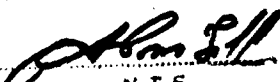
Em 22/8/95 às 15h45.
15.15


LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

AO NOBRE VEREADOR Emilio Meneghini
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana
e Meio Ambiente

25 8 95


PRESIDENTE



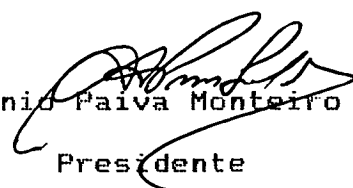
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	19	do proc.
n.º	2151	de 19 95

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 06/09/95 .


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente



Câmara

Município de

São Paulo

16 - PAR
16-1435/1995

Folha n.º 22
n.º 451 de 19 95

PARECER Nº DA COMISSÃO DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA, E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 451/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 451/95, de autoria do nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, denominar como Praça Pedro Breda, a praça localizada na Rua Manoel Artacho - Cadlog 12.628-4, bairro de Cangaíba.

A propositura vem acompanhada de Justificativa; Certidão de óbito; cópia xerográfica de planta do Mapa Oficial da Cidade e cópia xerográfica de Pesquisa de Dados de identificação de Logradouros.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo.

O Executivo enviou o Ofício A.T.L. Nº 175/95 no qual informou:

a - trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 24.568 de 22/03/94, porém não denominado;

b - o referido logradouro possui características de praça conforme artigo 3º, Capítulo I, Seção I do Decreto 27.565 de 22/11/88, não possuindo Cadlog;

c - o nome proposto não constitui homonímia;

d - esclareceu ainda que, o referido logradouro deveria ter a seguinte descrição: "a praça delimitada pela Rua Manoel Artacho, Rua Madre Maria Romana e Rua Notuporanga".

Com as informações fornecidas pelo Executivo a Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela apresentação de um Substitutivo de modo a adequar a propositura à melhor técnica legislativa.

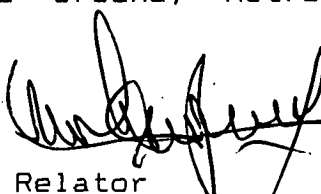
Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura julgou-a de interesse público, concordando com sua aprovação, já que as normas urbanísticas que regem a denominação do logradouro foram observadas.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 20/09/95


Presidente




Relator



Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de / / 19.....
página coluna
contendo:

SEM EFEITO

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 26/9/95

M
LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 22/09/95 as 13:05 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

24 / 09 / 95
Marcos Antonio Silva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue, juntado nesta data 22/09/95, rubricado sob
letra n.º 22 / 25 / 10 / 95



Câmara Municipal de

Folha n.º 21	do proc.º
N.º 451	de 19/51
O Intenonário	

PROPOGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, a pedido do Senhor Relator, prorogo o prazo para
emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art.
63, "caput", do Regimento Interno.

Ver. Maurício Faria
Presidente da Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 14/10/51.
Maurício Faria



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22	do proc.
N.º 451	de 1995
Secretário	

16 - PAR 16-1969/1995 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 451/95

De autoria do nobre Vereador Antonio de Patua Monteiro Filho, o projeto de lei 451/95 visa denominar PEDRO BRIDA a Praça localizada na Rua Manoel Artacho (cadlog 12.628-4), Canaãba. Italiano de nascimento, o homenageado emigrou para o Brasil ainda criança. Prestou serviços humanitários sempre empenhado nos mais diversos tipos de colaboração a favor de instituições filantrópicas. Pelo exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do Substituto sugerido pela II. Comissão de Constituição e Justiça, de fts. 17 e 18, que adequou a matéria a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 25/10/95

Presidente

Manoel Fani

Relator

[Handwritten signatures]

17 - RELCOM 17-6191/1995

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 1/11/98

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 13.11.98 às 12:00 h.

MARGARET NUNES SILVA
Secretária

ao nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

13/11/98

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta act. documento(s) rubricado(s) sob n.º _____ e folha de informação sob n.º 23 / 21/11/98 a 1 h.



16 - PAR
16-1841/1995

PROJETO DE LEI Nº 451/95

795 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

Folha n.º 23	do proc.
n.º 45	de 1995
Município de São Paulo	
o funcionário	

Município de

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Praça Pedro Breda o logradouro público localizado na Rua Manoel Artacho, localizado no bairro de Cangaíba.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo adequando a proposição à descrição do logradouro indicada pelo Executivo - "Praça delimitada pela rua Manoel Artacho, Rua Madre, Maria Romana e Rua Mutuporanga".

(quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21 de novembro de 1995.

Presidente

Relator

[Handwritten signatures and marks]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 24/ 11 / 1995
pagina 47 coluna 3
Conferido: uj

A Leg. 3
Em. 22/ 11 / 95

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

01/ 12 / 1995

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Exe-
cutivo, providenciar carta de lei e registro.

07-12-95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme a solicitação de V.Sa.

07-12-95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefe Técnica

BEQUE..... juntado..... nesta data
documento..... e papel de informação
rubricado..... sob folha..... n.º 24 a 28
Em 104101196



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 24	do proc.
Nº. 451	de 1995
O Funcionário	

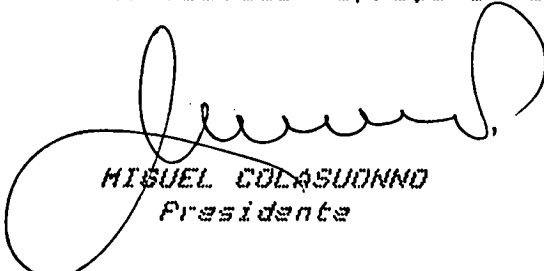
São Paulo, 11 de dezembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0965/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 06 de dezembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 451/95, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Praça Pedro Breda o logradouro público inominado situado no bairro de Cangaíba.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUDANNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I

DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº

17/18 do Processo nº 001045195. (PROJETO DE LEI Nº 451/95).

Denomina Praça Pedro Breda o logradouro público inominado situado no bairro de Cangaíba. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Pedro Breda o logradouro público inominado delimitado pela Rua Manoel Artacho, Rua Madre Maria Romana e Rua Mutuporanga, no bairro de Cangaíba. Art. 2º - As

despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, José Cristino Souza Santos, Oficial Legislativo

Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu,

~~.....~~ ZUZASSATO ~~Oficial Legislativo~~..., Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 07 de dezembro de 1995. Chefe da Seção

Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica III

Visto,

LEILA XAVIER MACHADO

Diretora do

Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Miguel Colasuonno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima; José índio Ferreira do Nascimento; José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Feita Nº 26 do proc.
Nº 451 de 1995
O funcionário

LEI Nº

DE

DE

DE 1995.

Denomina Praça Pedro
Breda o logradouro
público inominado situado
no bairro de Cangaíba.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Pedro Breda o logradouro público inominado delimitado pela Rua Manoel Artacho, Rua Madre Maria Romana e Rua Mutuporanga, no bairro de Cangaíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de dezembro de 1995.

O Presidente,

JCSS.



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha Nº. 27	do proc.
Nº 451	de 1995
O funcionário	

MEMORANDO

São Paulo, 11 de dezembro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 965 , de 11/12/95 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 451/95 , de autoria do Ver. Antonio de Paiva Monteiro Filho. (inciso I do Art. 84).

Anexo:

12/12/95

SUELY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/AL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 451

de 19

95-04.01.96

(a)

LEI Nº 11.958 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

(Projeto de Lei nº 451/95, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Praça Pedro Breda o logradouro público denominado situado no bairro de Cangaíba.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Pedro Breda o logradouro público denominado delimitado pela Rua Manoel Artacho, Rua Madre Maria Romana e Rua Mutuporanga, no bairro de Cangaíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de dezembro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de dezembro de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 21 / 12 / 1995

01 / 3a

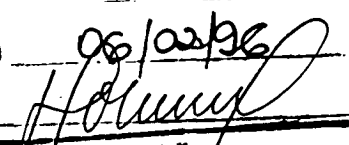
co. n.º 101

Ao DT. 94 - Sra. Chefe,

Para as devidas providências,

02/02/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO	
DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Folha anexada c/	28
Arquivo em	06/02/96
O Func.º	
Moacir Molina	
Auxiliar de Secretária I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)